



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1, AO

PROJETO DE LEI Nº 34 / 22

(DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 6.770, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.019 QUE “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TARIFA, TAXA OU PREÇO PÚBLICO REFERENTE AO CORTE OU RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS CASOS DE SUSPENSÃO DO SERVIÇO POR INADIMPLÊNCIA”).

Acrescente-se ao artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte expressão:

Art. 1º - Fica proibida a cobrança de tarifa, taxa ou preço público referente ao corte ou religação, por parte da empresa pública de abastecimento de água no Município de Birigüi, decorrente de sinistro ou furto do hidrômetro quando comprovado mediante boletim policial de ocorrência ou laudo técnico do Copo de bombeiro”.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 19 abril de 2.022.


MARCOS ANTÔNIO SANTOS,
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1436/2022
Data: 19/04/2022 - Horário: 19:37
Legislativo - EMEN 3/2022



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa apenas incluir a expressão
cima no Artigo 1º da referida Lei, pois não está explícito com a devida
clareza este direito.